



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE – 01/2017

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR PARA USO DOS SETORES
CONTÁBIL, ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ARROIO GRANDE/RS**

1- PREÂMBULO

1.1 – A CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO GRANDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.013.550/0001-73, com endereço nesta cidade de Arroio Grande/RS, na Rua Doutor Monteiro, nº 185 (3º Andar), representada pelo seu Presidente, Vereador MAURO NUNES TELLES, CPF nº 013.499.930-42, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade CONVITE para a aquisição dos objetos indicados no item 2 deste instrumento, a qual será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 – O recebimento das propostas dar-se-á até as 10 horas do dia 28 de agosto de 2017, na Rua Doutor Monteiro, nº 185 - 3º andar, Centro, Arroio Grande/RS, com CEP 96330-000, as quais poderão ser remetidas via correios com Aviso de Recebimento (AR) ou com entrega diretamente no endereço indicado, sendo a abertura das propostas e respectiva avaliação realizadas no endereço supracitado.

1.2.1 – Serão também aceitas propostas via e-mail, a serem encaminhadas para o endereço eletrônico cmvag@san.psi.br, desta instituição.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente Carta Convite tem por objeto a aquisição de equipamento servidor destinado a dar suporte às demandas do Setor Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande/RS.

2.2 – O equipamento deverá ser entregue conforme solicitação da Câmara de Vereadores, cujo endereço constará na Ordem de Compra.

2.3 – A descrição, o preço de referência do equipamento objeto desta licitação está especificado, também, no Anexo ‘A’ desta Carta Convite e no Projeto Básico inserto ao procedimento.

2.3.1 – Os preços de referência a que remetem o subitem 2.3 foram elaborados mediante consulta prévia de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

2.3.2 – Serão descartadas as propostas com valores acima dos estabelecidos no subitem 2.3 como preços de referência, ficando as mesmas automaticamente desclassificadas.

2.3.3 – A estimativa de compra é baseada em levantamentos internos da licitante, mas não obriga a mesma a adquirir as quantidades citadas.

3 – DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta deverá ser entregue/encaminhada, redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, caso a proposta seja entregue de forma física, e, no caso de ser encaminhada via e-mail, constar descrição completa do proponente ao seu final e contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número desta Carta Convite;
- c) Número do item, descrição dos materiais de acordo com o item 2 e Anexo ‘A’ desta Carta Convite, unidade de medida, preço unitário do item, conforme exemplificado a seguir:

Gabinete	ATX, alimentação PSU cabeada de 290W, com entrada USB frontal
Processador	E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72w)
Placa-Mãe	Compatível
HD	2 HD's de 1 TB, 7.2K RPM SATA 6 Gbps 3.5in Cabled Hard Drive
Memória	DDR4 de 32GB, ECC
DVD - RW	Sim
RAID	RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA
Sistema Operacional	Compatível com ‘Windows’ e com os softwares contratados pela Câmara

3.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

3.3 – Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes para a entrega dos equipamentos na cidade indicada no subitem 2.2 desta Carta convite, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente carta convite.

3.4 – Deverá ser fornecida garantia mínima de 01 ano para o equipamento, a contar da data de emissão da nota fiscal.

3.5 – A proposta deverá ter validade mínima de 30 dias.

4 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

4.1 – No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedor(as) pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal a(s) empresa(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO GLOBAL, constante do Anexo ‘A’, desde que atendidas as especificações constantes neste convite.

4.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio.

4.3 – A adjudicação do objeto será formalizada pela Câmara de Vereadores de Arroio Grande, PELO MENOR PREÇO GLOBAL do Anexo ‘A’, à empresa cuja proposta seja considerada vencedora.

4.3.1 – A Comissão Permanente de Licitações poderá negociar com a(s) empresa(s) vencedora(s) para que seja obtido preço melhor.

4.4 – O resultado da Carta Convite será homologado pela Câmara de Vereadores de Arroio Grande e, após, formalizada a ordem de compra de fornecimento para com a empresa vencedora.

5 – DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 – O prazo para entrega do equipamento objeto desta Carta Convite é de no máximo 15 dias após o recebimento da ordem de compra.

5.2 – A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande efetuará o pagamento do equipamento objeto desta Carta Convite à empresa vencedora conforme sua solicitação de fornecimento em 30 dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pelo servidor responsável da solicitante.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

7 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A inexecução total ou parcial do fornecimento do equipamento decorrente desta Carta Convite ensejará sua rescisão administrativa, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 – A rescisão da compra poderá ser:

7.2.1 – Determinada por ato unilateral da Câmara de Vereadores de Arroio Grande.

7.2.2 – Amigável, mediante acordo entre as partes.

7.3 – Caso o equipamento descrito seja retirado de mercado pelo fabricante, alterada sua constituição ou indisponibilizado por motivos alheios ao controle da empresa vencedora, este poderá oferecer outro similar em qualidade e preço à apreciação da CVAG, para continuidade da compra e, em não sendo aceito, a compra será cancelada em função do item específico.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Esclarecimentos relativos à presente Carta Convite e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas através do telefone (0**53) 3262-1377 e/ou 3262-1888.

8.2 – Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

8.3 – O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Carta Convite é o da Comarca de Arroio Grande/RS, excluído qualquer outro.

9 – DOS ANEXOS DA CARTA CONVITE

9.1 – Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguinte anexo:

a) Anexo ‘A’ – DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E PREÇO REFERÊNCIA.

Arroio Grande/RS, 11 de agosto de 2017

Vereador Mauro Nunes Telles
- Presidente -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

ANEXO 'A'

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E PREÇO REFERÊNCIA

Gabinete	ATX, alimentação PSU cabeada de 290W, com entrada USB frontal
Processador	E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72w)
Placa-Mãe	Compatível
HD	2 HD's de 1 TB, 7.2K RPM SATA 6 Gbps 3.5in Cabled Hard Drive
Memória	DDR4 de 32GB, ECC
DVD - RW	Sim
RAID	RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA
Sistema Operacional	Compatível com 'Windows' e com os softwares contratados pela Câmara

QUANTIDADE

01 (UM) equipamento (CPU), com as especificações acima mencionadas.

VALOR REFERÊNCIA

O valor referência é de R\$ 14.468,87.

Arroio Grande/RS, 11 de agosto de 2017

Vereador Mauro Nunes Telles
- Presidente -